

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

Processo TC/2642/2018

TERMO DE INTIMAÇÃO

Fica o Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida e seus advogados Dra. Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer – OAB/MS 18.046; Dr. Fabiano Gomes Feitosa – OAB/MS 8.861; Dra. Andressa Alves Garcia Lopes – OAB/MS 22.102; Dra. Caroline Louise Gomes Dias – OAB/MS 25.205 e a empresa FEITOSA & COIMBRA SCIEDADE DE ADVOGADOS, intimados do despacho adiante, proferido pela Presidência da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS e da inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, de iniciativa da Comissão Permanente de Fiscalização/Comissão de Finanças e Orçamento, cujo objeto é a manutenção do Parecer Prévio Contrário do TCE/MS – PARECER PRÉVIO PA00 – 172/2024 - PROCESSO TC/MS: TC/2642/2018 - PROTOCOLO : 1890665 e por consequência pela reprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, na pauta da sessão ordinária de 18 de agosto de 2025, às 08:00 horas, no Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, sito à Av. Orlando Mascarenhas Pereira nº 1615, Jardim São Bento, ficando assegurada a manifestação do interessado José Robson Samara Rodrigues de Almeida e de seus advogados. Aparecida do Taboado, 13 de agosto de 2025.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Estando a propositura (Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, de iniciativa da Comissão Permanente de Fiscalização/Comissão de Finanças e Orçamento, cujo objeto é a manutenção do Parecer Prévio Contrário do TCE/MS – PARECER PRÉVIO PA00 – 172/2024 - PROCESSO TC/MS: TC/2642/2018 - PROTOCOLO : 1890665 e por consequência pela reprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, referente ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida) apta a ser apreciada, determino sua inclusão na pauta da ordem do dia da próxima sessão ordinária, (18/08/2025) com a preferência regimental prevista no § 4º, do artigo 221 do Regimento Interno da Câmara Municipal. Publique-se o presente despacho, no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, órgão oficial de divulgação dos atos oficiais do Município de Aparecida do Taboado, de forma a intimar o Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida e seus advogados Dra. Isadora Gonçalves Coimbra Souto de Araújo Foizer – OAB/MS 18.046; Dr. Fabiano Gomes Feitosa – OAB/MS 8.861; Dra. Andressa Alves Garcia Lopes – OAB/MS 22.102; Dra. Caroline Louise Gomes Dias – OAB/MS 25.205 e a empresa FEITOSA & COIMBRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para conhecimento e providências que julgarem necessárias, de que, na sessão ordinária de 18/08/2025, que ocorrerá na sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no Plenário Vereador Orlando Mascarenhas Júnior, Casa de Leis Vereador Polybio Justino Garcia, sito à Av. Orlando Mascarenhas Pereira nº 1615, Jardim São Bento, às 08:00 horas MS, serão discutidas e votadas as contas anual de governo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida, (TCE/MS – PARECER PRÉVIO PA-00 – 172/2024 - PROCESSO TC/MS : TC/2642/2018 - PROTOCOLO : 1890665) nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, sendo garantida a manifestação do Sr. José Robson Samara Rodrigues de Almeida e de seus ilustres advogados, caso queiram. De Campo Grande para Aparecida do Taboado, 13 de agosto de 2025. (a) HEBERSON GALTER CUSTÓDIO. PRESIDENTE